



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N° 9.260

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.094.054,26 (três milhões, noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.122.0001.2.0036-2.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN
INFRAESTRUTURA URBANA ----- R\$ 11.548,80

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 11.548,80

Total da Unidade 04 ----- R\$ 11.548,80

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.621.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA
PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 146.452,36

2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - -
-----R\$ 32.772,55

2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.621.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA
PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 460.221,75

2.06.01.10.304.0003.2.0082-2.621.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - -
----- R\$ 82.356,46

2.06.01.10.302.0003.2.0078-2.621.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - -
----- R\$ 20.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.621.000 - 3.3.90.30.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC
----- R\$ 497.816,98

2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.604.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA
PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 31.885,36

2.06.01.10.302.0003.2.0076-2.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS ----- R\$ 700.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.621.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - R\$ 1.000.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.621.000 - 4.4.90.51.00 SAÚDE MENTAL - - - - R\$ 100.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.260
Folha 02

2.06.01.10.302.0003.2.0076-2.621.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.082.505,46

Total da Unidade 06 ----- R\$ 3.082.505,46

Total da Instituição 02 ----- R\$ 3.094.054,26

Total Geral Acrescido ----- R\$ 3.094.054,26

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo

Oswaldo Batista da Silva
Diretor de Contabilidade